ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI nº 2131 de 05 de março de 1998.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1998, na seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 0205 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 08- Educação Cultura
Programa: 42- Ensino Funamental
Sub-Programa: 188- Ensino Regular
Atividade: 2203- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
Código Elemento: 3253- Salário Família

Art. 2º- O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo será proveniente da anulação parcial da Dotação Orçamentária:
Dotação nº 0205.3253-1582.492.2063- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D APARECIDA MEIRELES-

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA- 2º Secretário.

nmb.